



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS E VALOR) DO CONTRATO Nº 214/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.

Processo Administrativo nº 11/2022.

Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Demolição, reforma e a ampliação do prédio sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, pessoa de direito público, com sede na Avenida Dr. Victor Maida, nº 563, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-097, inscrito no CNPJ sob o nº 72.918.782/0001-53, neste ato representado por seu Presidente, **ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO**, portador da cédula de identidade RG nº 24.440.118-4, e do CPF nº 181.967.918-79, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **CONSTRUTORA JOLI LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379, Complemento 01, Centro, Borborema/SP, 14.955-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.690.508/0001-36, Inscrição Estadual nº 223.014.533.116, neste ato representada por sua Sócia Administradora **LILIAN MARIA BERTOLO DE LÁZARI**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.314.866-4 e do CPF nº 290.107.198-80, na qualidade de vencedora da Tomada de Preços nº 023/2022, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem **ADITAR** o **CONTRATO Nº 214/2022**, firmado entre as partes, conforme segue:

1.1. Fundamenta-se este termo de aditamento diante do **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS E DE VALOR**, no importe de R\$ 147.175,50 (cento e quarenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), o que corresponde a 12,05% do valor inicial do contrato, haja vista a necessidade de demolição/rebaixamento do piso de aproximadamente 382 metros quadrados e também construção de muro de arrimo necessário para sustentação de nova estrutura a ser construída, remoção de placas e entulhos, reaterro manual, armações de blocos e viga baldrame, impermeabilização de paredes, emassamento com massa látex e utilização de materiais não previstos no contrato inicial, visto que no decorrer das obras de reforma, verificou-se a necessidade dos serviços citados, para que se nivele o imóvel com o nível da rua e garanta a acessibilidade e adaptação do piso do prédio em geral.

1.1.1. Fica fazendo parte integrante do presente aditivo a planilha descritiva de serviços apresentada pela CONTRATADA, bem como o parecer técnico sobre o pedido de aditivo, emitido pela Empresa GVV Engenharia, que fiscaliza a obra de reforma, ampliação e demolição da Sede.

1.2. Com base nas justificativas apresentadas, planilhas e parecer técnico, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, adita-se o valor total do contrato para R\$ 1.368.626,60 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 147.175,50 (cento e quarenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

1.3. Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a CONTRATADA efetivará, o acréscimo da garantia concedida nos termos contratados, que resultará no valor de R\$ 68.431,33 (sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato aditado.

1.4. O valor do presente Termo Aditivo no importe de R\$ 147.175,50 (cento e quarenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) deverá onerar a seguinte dotação orçamentária:



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

ria do Exercício Financeiro de 2023: Programa 01.031.0001.3014.0000 – Manutenção, Reparos e Instalações do Prédio Sede da Câmara; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações; Subelemento Econômico: 4.4.90.51.93- Benfeitorias em Propriedades de Terceiros.

1.5. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ibitinga/SP, em 21 de julho de 2023.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

LILIAN MARIA BERTOLO LAZARI Cons-
trutora Joli Ltda. ME.
Contratado

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha

Adão Ricardo Vieira do Prado
RG nº. 24.440.118-4
Testemunha